



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.937
de 24 de junho de 2008

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ademir Aparecido Florian)

“Institui o Dia Municipal do plantio de árvores nativas”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “**DIA MUNICIPAL DO PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS**”, a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro, mês em que se celebra o Dia da Árvore, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS